



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Cristal, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de setembro e Semana compreendida do dia 04 de setembro a 10 de setembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Cristal**", a ser comemorado anualmente, no dia **07 de setembro e Semana compreendida do dia 04 de setembro a 10 de setembro de cada ano.**

Cristal é um bairro nobre localizado na zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado em 7 de dezembro de 1959 pela lei municipal 2022.

O bairro Cristal não é na sua totalidade um bairro nobre, sendo as áreas nobres as vias que formam a parte mais alta do Cristal, como as avenidas Pinheiro Borda, Capivari, Caí, Taquary e Jacuí, e as ruas Ibicuí, Estêvão Cruz e Irani. Além dessas ruas, também são nobres a avenida Diário de Notícias, com os empreendimentos da Multiplan, a área da avenida Padre Cacique, onde está localizada a Fundação Iberê Camargo, e algumas ruas entre as avenidas Campos Velho e Icaraí.

O nome é oriundo da composição da terra do bairro, rica em quartzo. Esta característica fazia com que a terra brilhasse aos olhos dos navegadores do lago Guaíba, levando-os a apelidar a zona de "cristal".

Originalmente uma região de chácaras, o Cristal começou a ser urbanizado em 1881 com a construção de uma hospedaria estadual para novos imigrantes da cidade. Em 1899, Bento Gonçalves trouxe o batalhão da Brigada Militar para a hospedaria, utilizando as áreas ao redor para treinamento de montaria.

Por muito tempo a única ligação com o bairro se dava através de uma estrada de ferro chamada "Estrada de Ferro do Riacho", que ligava a Ponte de Pedra do Largo dos Açorianos ao bairro Tristeza, com uma parada nos campos da Brigada. O prefeito Alberto Bins ligou o bairro à cidade com a construção da avenida Campos Velho (também chamada de Faixa Preta).

O bairro Cristal é predominantemente residencial e tem recebido, nos últimos anos, grandes investimentos imobiliários em condomínios de alto padrão.

O bairro serve de passagem obrigatória para todos que se dirigem à Zona Sul da cidade costeando o Guaíba. Para tanto, podem ser utilizadas duas de suas principais avenidas: a Icaraí ou a Diário de Notícias; entre elas encontra-se o Jockey Club do Rio Grande do Sul, o Hipódromo do Cristal (no local da antiga hospedaria) e o hipermercado Big Shopping. Ao lado do mercado está o BarraShopping Sul, inaugurado em novembro de 2008.

Às margens do Guaíba encontram-se alguns dos campos de treinos do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, bem como o clube náutico Iate Clube Guaíba. Também nas proximidades está o museu da Fundação Iberê Camargo, cuja inauguração ocorreu em junho de 2008. Este museu atrai visitantes não só pela obra do pintor Iberê Camargo, como também pela arquitetura moderna de seu prédio.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “Dia e Semana do bairro Cristal” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Cristal, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de setembro e Semana compreendida do dia 04 de setembro a 10 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 16/05/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0555123** e o código CRC **57FA2F9F**.